



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 119 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE
ACUPUNTURA PELO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE
MARCANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a disponibilização de serviços de acupuntura no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso a tratamentos integrativos e complementares.

Art. 2º - A acupuntura será incluída como prática integrativa e complementar no SUS, disponibilizando atendimento a todos os cidadãos que necessitem deste tipo de tratamento.

Art. 3º Promover o bem-estar e a saúde integral dos pacientes por meio de tratamentos de acupuntura, prevenindo e tratando diversas condições de saúde.

Art. 4º - Ampliar as opções terapêuticas oferecidas pelo SUS, proporcionando tratamentos baseados em evidências científicas e práticas tradicionais.

Art. 5º - Reduzir a dependência de medicamentos, especialmente em tratamentos de dores crônicas, ansiedade, estresse e outras condições tratáveis pela acupuntura.





Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 6º - Os profissionais de saúde que realizarão os atendimentos de acupuntura no SUS devem possuir formação adequada, com certificação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem ou outros órgãos competentes.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR





Câmara Municipal de Maracanaú

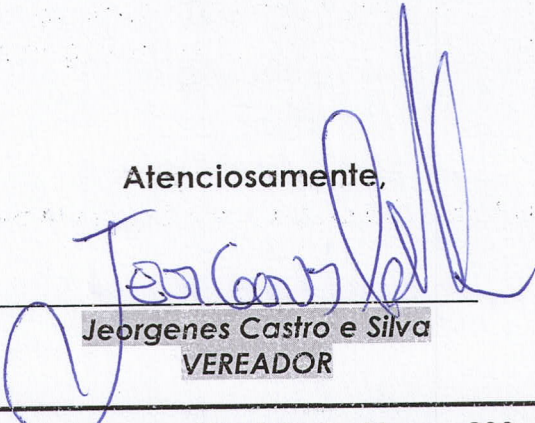


JUSTIFICATIVA

A inclusão da acupuntura como prática integrativa e complementar no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma medida necessária e oportuna para promover o bem-estar e a saúde integral da população brasileira. Esta justificativa destaca os principais pontos que embasam a relevância e a urgência dessa proposta. A inclusão da acupuntura como prática integrativa e complementar no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma medida necessária e oportuna para promover o bem-estar e a saúde integral da população brasileira. Esta justificativa destaca os principais pontos que embasam a relevância e a urgência dessa proposta. O tratamento de diversas condições crônicas, especialmente dores, frequentemente resulta em uma alta dependência de medicamentos analgésicos e antiinflamatórios, o que pode levar a efeitos colaterais indesejados e ao risco de dependência química. A acupuntura, como prática terapêutica, oferece uma alternativa eficaz e segura para o manejo da dor, contribuindo para a redução do uso excessivo de medicamentos e, Conseqüentemente, minimizando os impactos negativos à saúde dos pacientes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR





Câmara Municipal de **Maracanaú**



Câmara Municipal de
Maracanaú

